



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 027/2019

**NOMEIA ROBERT EDUARDO DE OLIVEIRA GÓIS  
COMO ESTÁGIÁRIO, PARA ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.135/2011, e, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.103/2011 e a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil;

Considerando o incentivo à Educação Universitária;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Para fins do Convênio de Estágio firmado entre o Município de Piracema-MG e a UNIVERSIDADE IBIRAPUERA – ASSOCIAÇÃO PRINCESA ISABEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, preenchidos os requisitos dos artigos 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, **NOMEIA** como estagiário a Sr. **ROBERT EDUARDO DE OLIVEIRA GÓIS**, **aluno da instituição conveniada regularmente matriculado no Curso Regular de Odontologia, PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, para o período de 17/06/2019 a 05/08/2019**, podendo ser prorrogado, através de aditamento.

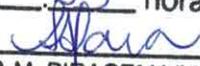
Parágrafo único – Em se tratando de estágio obrigatório não haverá pagamento de bolsa-auxílio ou qualquer espécie de remuneração e o estágio será supervisionado pelo Cirurgião Dentista Paulo Antônio Melo Resende – CRO/MG-CD 47.297.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de junho de 2019

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>17/06/2019</u>
ÀS <u>14.53</u> horas

CÂMARA M PIRACEMA/MG

Publicado em: 17/06/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)